

Id:13B5C8AD08884D6F

Id:OF8BF843EFEA46CD



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64575-000



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
 CNPJ: 06.553.762/0001-00



Portaria nº 85 /2026

Jaicós-PI, 17de março de 2026.

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO – B - Nº 037/2025
 - PE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO B - Nº 037/2025- PE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE, ATRAVÉS DE CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS PARA TRABALHADORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, COM FULCRO NO ART. 124, I, B), DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Weslly de Oliveira Bispo, inscrito no CPF sob nº 066.830.263-19, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J J DIAS (AVANTTY ASSESSORIA E SERVICOS)**, com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Franklin Ribeiro, s/n, Centro CEP 64.678-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.121.833/0001-13, aqui representada por Jânio José Dias, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.620.693-92, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com o Art. 124, I, b), da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica adicionado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente a 50% do valor do CONTRATO – B - Nº 037/2025 - PE, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, correspondente ao valor de R\$ 34.996,20 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), que está dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) permitido no Art. 125 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que houve a necessidade de acréscimos de quantitativos para a continuidade do fornecimento do objeto supramencionado, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

Com o acréscimo contratual acima especificado, o valor total do CONTRATO Nº 037/2025 – PE, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2025, será de R\$ 174.981,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais).

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 124, I, b), da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 18 de março de 2026.

JOSÉ WESLly DE OLIVEIRA BISPO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
 CONTRATANTE

J J DIAS (AVANTTY ASSESSORIA E SERVICOS)
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, JOSE WESLly DE OLIVEIRA BISPO, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 80, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 de agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 11/2022, de 08 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear, JEYSE MYRELLE DA COSTA SOBRINHO, CPF nº ***.282.033.-**, ao cargo de DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DAM IV, na Secretária de Obras do Município de Jaicós - PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Art 3º - Sem disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós (PI), em 17 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSE WESLly DE OLIVEIRA BISPO:06683026319
 Assinado de forma digital por JOSE WESLly DE OLIVEIRA BISPO:06683026319
 Data: 2026.03.17 13:18:44 -03'00'

JOSE WESLly DE OLIVEIRA BISPO
 Prefeito Municipal de Jaicós - PI

Id:12528334AAFE524F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ – 06.554.240/0001-14 E-mail: gabsfilomena@gmail.com



DECRETO Nº 05/2026

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 19 de março de 2026, em virtude das comemorações alusivas a São José, co-padroeiro do Município de Santa Filomena/PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a relevância cultural, histórica e religiosa das celebrações em homenagem a São José, reconhecido como co-padroeiro do Município de Santa Filomena/PI;

CONSIDERANDO a tradição local de participação da comunidade nas festividades religiosas dedicadas a São José;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar a participação dos servidores e munícipes nas referidas comemorações;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Filomena/PI, no dia 19 de março de 2026 (quinta-feira), em virtude das comemorações de São José, co-padroeiro do Município.

§1º Ficam excluídos do disposto neste artigo os serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º Consideram-se serviços públicos essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os serviços de saúde (urgência e emergência), limpeza pública, segurança e outros que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena-PI, 17 de março de 2026.

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 FERNANDO ANDRADE COELHO
 Data: 18/03/2026 08:10:29 -0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

FERNANDO ANDRADE COELHO
 Prefeito Municipal